



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI Nº 3953884/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto "Arte Por Toda Parte", através do Convênio nº 798746/2013 - Minc.

ESCLARECIMENTOS

Recebido em 02 de julho de 2019 às 16h29min.

Questionamento: "O convênio 798746/2013 dentro do SICONV está em desacordo com o Edital.

Quadro quantitativo e especificações Mínimas dos itens, e valores Máximos Estimados: No Edital

Item	Serviço	Unid Medida	Qtda medida	Valor unit. Aluno (R\$)(24 meses)	Valor total Aluno (R\$)(24 meses)
1	Contratação de empresa especializada em dança clássica e contemporânea	Serviço	60	41.618,52	2.497.111,20

Quadro quantitativo e especificações Mínimas dos itens, e valores Máximos Estimados: No Convênio

Item	Serviço	Unid Medida	Qtda medida	Valor unit. Aluno (R\$)(24 meses)	Valor total Aluno (R\$)(24 meses)
1	Contratação de empresa especializada em dança clássica e contemporânea	Serviço	60	43.703,34	2.622.200,40

Qual valor descritivo devemos considerar?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4106851/2019 - SECULT.UCP.APP: "Os Valores dispostos no Convênio tratam de valores máximos que o Ministério da Cultura disponibilizará para auxiliar no custeio das despesas com as metas elencadas no plano de trabalho, o que não desobriga o conveniente, neste caso este Município, a buscar os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, conforme determina a Portaria Interministerial nº 507/2011 (vigente na época da celebração), o que resultou no valor de referência indicado no edital." Desse modo o valor máximo estimado é conforme o edital.

Questionamento: "Nos documento solicita Atestado de Capacidade Técnica. Como Somos uma Instituição sem fins Lucrativos e única no Brasil. A quem devemos pedir Capacidade Técnica?"

Resposta: Conforme estabelecido no subitem 9.2, alínea "j" do edital, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica que "comprove a execução de serviço compatível com o objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação, o atestado deverá conter descritivo dos serviços.". O tipo de enquadramento da empresa não desobriga o atendimento aos itens do

edital.

Questionamento: *"VIII- Obrigações da Contratada específicas do objeto: VIII.III – Uniformes – O edital exige serigrafia com a logo da Prefeitura e do Governo Federal, Isso não está previsto no convênio. Tal procedimento não configuraria segregação dos bolsistas?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4106851/2019 - SECULT.UCP.APP: *"A serigrafia com a logo da Prefeitura de Joinville e do Ministério da Cultura nos uniformes não gerará segregação dos bolsistas, considerando que os recursos aplicados na formação estão sendo custeados com recursos públicos, e ainda, tratando de ser obrigação deste conveniente mencionar a participação do concedente, por qualquer meio ou forma, em todos os seus atos de promoção, conforme determina a Cláusula Décima Quinta, do Convênio, observando ainda a correta identificação do Ministério da Cultura."*

Questionamento: *"Do credenciamento para participar do certame. A chave de identificação obtidas junto as agências do Banco do Brasil S.A. Segundo eles devem ser pagas. Isto procede? Porque no Edital, item 4.1, diz que seria sem custo."*

Resposta: Deverá cumprir o disposto no subitem 4.1 do Edital, sendo que os procedimentos para o acesso são estabelecidos pelo Banco do Brasil.

Questionamento: *"LX- Obrigações da Contratante específicas do objeto: IX.I – Dos processos motivacionais, os mesmos serão feitos em tempo hábil para colocação de novos alunos para o ano letivo de 2020? De acordo com o convênio o término da vigência é 13/02/2020, se até esta data o convênio não estiver em execução, o mesmo será extinto. Como ficarão os alunos selecionados neste processo?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4106851/2019 - SECULT.UCP.APP: *"Não ocorrendo a prorrogação do convênio, por meio do Ministério da Cultura, as despesas vinculadas ao contrato administrativo pactuado com a empresa vencedora serão custeadas com recursos próprios."*

Questionamento: *"Dos documentos de Habilitação h.5) Apresentação de Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente. O Balanço da nossa Instituição é fechado por exercício fiscal, e auditado pela Martinelli Auditoria Independente. Podemos apresentar o Balanço fechado em 31/12/2018, e os Balancetes dos 04 primeiros meses de 2019?"*

Resposta: O Balanço Patrimonial deve ser apresentado nos termos do subitem 9.2, alínea "h" do edital. No caso sob análise, o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, deverá ser apresentado referente ao exercício de 2018. Deve-se observar, ainda, o atendimento às condições de encerramento de exercício, estabelecidos no seu ato constitutivo e legislação pertinente. Ainda, quanto a apresentação de balancetes, deve ser observada a vedação disposta no subitem 9.2, alínea "h" do edital.

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria nº 034/2019



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4124161** e o código CRC **A0B5ADBF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.054060-3

4124161v9